



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Itaju do Colônia

1

Segunda-feira • 25 de Maio de 2020 • Ano • Nº 1792

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Itaju do Colônia publica:

- **Decreto Municipal Nº 039/2020, de 23 de Maio de 2020** - Dispõe sobre a decretação de feriado, em comemoração aos festejos juninos e da independência da Bahia no âmbito do serviço público municipal e dá outras providências.

Imprensa Oficial



Gestão transparente.
Os atos do gestor são publicados
no Diário Oficial próprio do município.

autonomia
Modernidade
Transparência

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJU DO COLÔNIA

CNPJ: 14.147.920/0001-41

GABINETE DO PREFEITO

Av. Oscar Cardoso, 01 – Itaju do Colônia/BA

CEP: 45.730-000

DECRETO MUNICIPAL Nº 039/2020, DE 23 DE MAIO DE 2020

“Dispõe sobre a decretação de **FERIADO**, em comemoração aos festejos juninos e da Independência da Bahia no âmbito do serviço público municipal e dá outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJU DO COLÔNIA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, em especial as que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO as festividades do dia de 02 julho de 2020 decorrente dos festejos da Independência da Bahia. Será celebrado, excepcionalmente no exercício de 2020, em 25 de maio desse ano, na forma da Lei.

CONSIDERANDO as festividades do dia 24 de junho de 2020 decorrente dos festejos em comemoração ao dia de São João. O feriado Regional de 24 de junho de 2020, dia de São João, será celebrado excepcionalmente no exercício de 2020, em 26 de maio desse ano, na forma da Lei;

DECRETA:

Art. 1º- Fica decretado **FERIADO** nos dias **25 e 26 de maio de 2020**, inclusive para as repartições Públicas do Município de Itaju do Colônia;

Art. 2º - Ficam suspensas todas as atividades/ações administrativas de caráter não essencial durante a vigência deste Decreto.

Art. 3º - Exclui-se do alcance normativo deste ato, o desenvolvimento e manutenção dos serviços essenciais sob responsabilidade das Secretarias de Saúde e Administração, conforme determinação dos titulares das respectivas pastas;

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Itaju do Colônia-Ba, Gabinete do Prefeito, em 23 de Maio de 2020.

DJALMA ORRICO DUARTE

- Prefeito Municipal -